

PORTARIA N.º 034/2024

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora “Sra. LUCIANA GASPAR BOTREL*

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV**, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 da Lei Complementar nº 460 datada de 31/03/2023, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve**:

*Art. 1º* conceder **Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição com Proventos Integrais** nos termos do Art. 12, inciso III, alínea a da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da CR/88, com redação dada pela EC 41/2003, a servidora **Sra. LUCIANA GASPAR BOTREL**, matrícula **719-9**, CPF **692.504.486-00**, efetiva no cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA B**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nível “03”, padrão “10”, conforme processo administrativo do *Lavrasprev*, n.º **2024.12.001AITC**, a partir de **10/04/2024**.

*Art. 2º* Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 10 de abril de 2024 .

  
**LUCIANO PEREIRA**  
Diretor Presidente